

Decreto nº 09/76

Orlando da Silva, Prefeito Municipal
de Luís Alves, no uso de suas
atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício o crédito suplementar de Cr\$ 37.793,68 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e noventa e oito centavos), para reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

1211.28 - Outros Serviços de Terceiros	6.425,12
1211.51 - Outros Serviços de Terceiros	52,00
1311.50 - Outros Serviços de Terceiros	1.300,00
2319.55 - Salário família	540,00
1311.74 - Outros Serviços de Terceiros	5.542,00
1209.73 - Outros Materiais de Consumo	6.465,00
1102.70 - Salários	3.975,00
2522.56 - Contribuições Prov. Social PASEP	555,00
1103.44 - Outras Gratificações	2.077,00
1514.31 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.772,35
1311.74 - Outros Serviços de Terceiros	400,00
1209.73 - Outros Materiais de Consumo	240,00
1102.70 - Salário	700,00
1311.16 - Outros Serviços de Terceiros	988,00
1311.28 - Outros Serviços de Terceiros	1.761,00
Total	Cr\$37.793,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em
30 / 07 / 76

Orelando da Silva
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente publicado e registrado
nesta Secretaria em data supra.

Anselmo Krausck
Prefeito Municipal